



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1267/2023-ANO VII RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA 26 DE OUTUBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PROC. ADM. Nº 046/2023
DISPENSA Nº 010/2023

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: LUIZ ADAIR VIEIRA DE SOUZA MEI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quinta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 040/2023, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar.

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias letivos, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 040/2023, a contar de 21/09/2023.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quinta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 79.410,07 (setenta e nove mil quatrocentos e dez reais e sete centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 119.115,11 (cento e dezenove mil, cento e quinze reais e onze centavos), após o 1º termo aditivo passa para R\$ 198.525,18 (cento e noventa oito mil quinhentos e vinte cinco reais e dezoito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 040/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Luiz Adair Vieira De Souza

Rio Negro – MS, 06 de outubro de 2023.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

PROC. ADM. Nº 046/2023
DISPENSA Nº 010/2023

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: GEORGE WASHINGTON RAMOS JUNIOR MEI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quinta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 039/2023, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar.

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias letivos, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 039/2023, a contar de 21/09/2023.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quinta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 54.658,76 (cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 81.988,15 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), após o 1º termo aditivo passa para R\$ 136.646,91 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 039/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: George Washington Ramos Junior

Rio Negro – MS, 06 de outubro de 2023.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul